



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá (PSOL/MG)**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS ROMPIMENTOS DE BARRAGENS E
REPACTUAÇÃO**

REQUERIMENTO N° , DE 2023
(Da Dep. Célia Xakriabá)

Apresentação: 17/04/2023 11:11:18.643 - null

REQ n.31/2023

Requer realização de Audiência Pública para tratar sobre os impactos do desastre-crime referente ao rompimento da Barragem do Fundão (Mariana – MG) ao Povo Indígena Krenak e o direito à consulta prévia, livre, informada, consentida e de boa-fé no âmbito da repactuação do acordo.

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Temporária, para debatermos sobre os impactos do desastre-crime referente ao rompimento da Barragem do Fundão (Mariana – MG) ao Povo Indígena Krenak e o direito à consulta prévia, livre, informada, consentida e de boa-fé no âmbito da repactuação do acordo, para que possam ser ouvidos seus representantes.

Sendo assim, sugere-se que sejam convidadas as representações dos órgãos, movimentos e associações abaixo identificadas:

Sociedade Civil:

1. Representação Povo Krenak: **Geovani Krenak**;
2. Representação Povo Krenak: **Itamar Krenak**;
3. Representação Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santos – APOINME: **Paulo Tupiniquim**;

Poder Executivo:

4. Ministério dos Povos Indígenas, por sua/seu representante; (61) 2020-1616; agenda.mpi@economia.gov.br; jozileia.schild@economia.gov.br;
5. Fundação Nacional dos Povos Indígenas, por sua/seu representante; presidencia@funai.gov.br; agenda@funai.gov.br;
6. Casa Civil da Presidência da República, por sua/seu representante, agendacasacivil@presidencia.gov.br
7. Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, por sua/seu representante; alexandre.padilha@presidencia.gov.br; richard.back@presidencia.gov.br;



LexEdit
* c d 2 3 8 0 8 1 5 1 6 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

8. Governo do Estado de Minas Gerais, por sua/seu representante; (31) 3915-9071; secretariageral@governo.mg.gov.br; governador@governo.mg.gov.br

Apresentação: 17/04/2023 11:11:18.643 - null

REQ n.31/2023

Poder Judiciário e Órgãos Auxiliares da Justiça:

9. Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselheiro responsável pela mediação no âmbito do CNJ: **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, gabinete.bandeira@cnj.jus.br, (61) 2326-4979

10. Procurador da República e coordenador da Força-Tarefa do Rio Doce e Brumadinho do Ministério Público Federal, **Carlos Bruno Ferreira**; (31) 2123-9064

11. Defensoria Pública da União (DPU), pelo Comitê Temático (CT) Bacia do Rio Doce/Brumadinho, Defensor Público Ronaldo de Almeida Neto, comite.riodoce@dpu.def.br

12. Justiça Federal - Tribunal Regional Federal da 6ª Região, pelo Desembargador **Dr. Ricardo Machado Rabelo**; (31) 3501-1061, gab.ricardo.rabelo@trf6.jus.br

JUSTIFICATIVA

Em 05 de novembro de 2015, na cidade de Mariana, em Minas Gerais, por responsabilidade da Empresa Samarco, controlada pelas mineradoras Vale e BHP Biliton, ocorreu o rompimento da Barragem do Fundão, barragem de rejeitos daquela mineradora. Além da morte direta de 19 pessoas, a lama tóxica que se alastrou ao longo do Rio Doce, produziu imensos danos socioambientais, para diversas populações, para flora e fauna, de dimensões e repercussão para todo o meio ambiente não só da Região, mas para o Brasil e, também, para o mundo.

O curso de lama tóxica atingiu cerca de 888 quilômetros, percorrendo o Estado de Minas Gerais, atingido diretamente pelo menos 200 municípios mineiros e chegando no Estado do Espírito Santo, atingido pelo menos 25 municípios.

Os Povos e Comunidades Originárias e Tradicionais estão dentre os grupos vulnerabilizados, tanto pela construção destas barragens, como pelo próprio rompimento dela. Conforme alguns levantamentos mais de 4 mil hectares de terra indígena foram atingidos pela lama, em Minas Gerais.

Dentre estes povos atingidos, destaca-se a situação do Povo Krenak. O Rio Doce, para os krenak, conhecido como Watu, é território ancestral para estes. Portanto, o próprio rompimento da barragem do Fundão, além de se integrar às práticas de Ecocídio, perpetrada por este modelo de mineração, também incorre num ataque à vida do próprio povo Krenak, podendo ser considerada mais uma prática de genocídio contra os povos indígenas.

Mais de 07 (sete) anos depois do desastre-crime, lideranças do povo Krenak ainda denunciam a grave situação socioambiental, danos à saúde, à coletividade, à



* CD238081516600*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

espiritualidade, a não-participação nos processos de decisão dos rumos das pactuações e da Repactuação do Acordo de Mariana, e o recorrente desrespeito e violações aos princípios da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Faz-se, portanto, imprescindível que se promova Audiência Pública nesta Comissão, para acolher e apurar estas denúncias, bem como realizar encaminhamentos, no que for cabível a esta Casa.

Sala das Sessões, de 2023.

Célia Xakriabá

PSOL/MG

Apresentação: 17/04/2023 11:11:18.643 - null

REQ n.31/2023



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238081516600>